



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº0107002/2025/CGL/ATM

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de LED, estruturas metálicas, camarotes, camarins, tendas, grupo gerador, banheiros químicos e shows pirotécnicos, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>LOTE 01- SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO</b>			
1	Locação de equipamentos e serviços de iluminação, tipo pequeno porte, acompanhado com técnico, entregue e instalado no local do evento, contendo: 01 mesa de iluminação; 04 moving head; 12 refletores de led; e 01 máquina de fumaça.	DIÁRIA	90
2	Locação de equipamentos e serviços de iluminação acompanhado com técnico, entregue e instalado no local do evento, contendo: 30 m de grid q30 para iluminação; 01 mesa de iluminação; 01 Rack dimmer para luz; 12 moving head; 18 refletores de led; 04 refletores coby; 08 refletores elipsoidais; 02 refletores mini brutts (com 4 lâmpadas); 01 máquina de fumaça dmx.	DIÁRIA	70
3	Locação de equipamentos e serviços de iluminação tipo grande porte, acompanhado com técnico entregue e instalado no local do evento, contendo: 60m de grid q30; 01 mesa de iluminação M.A GRAND2; 30 moving head; 40 refletores de led; 12 refletores coby; 12 refletores elipsoidais; 06 mini brutts com 6 lâmpadas; 02 canhão seguidor e 02 máquinas de fumaça dmx e 02 aparelhos man power Pentacústica pra iluminação	DIÁRIA	10
<b>LOTE 02- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO</b>			
4	Locação de equipamentos e serviços de sonorização para pequenos porte acompanhado com técnico ,entregue e montado no local do evento. contendo: 01 mesa com 8 canais ; 04 caixas ativas ;02 pedestal para microfones; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 aparelho de notebook para sonorização ambiente; cabos e conexões para ligar todo o sistema.	DIÁRIA	90
5	Locação de equipamentos e serviços de sonorização médio porte, acompanhado com técnico e entregue e instalado no local do evento, contendo: 01 mesa de som 16 canais ;04 caixas line 2+2; 04 caixas de subgrave; 02 microfones sem fio para voz , 04 microfones com fio, 04 pedestais ; amplificadores, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	DIÁRIA	70
6	Locação de equipamentos e serviços de sonorização para grande porte, acompanhado com técnico e entregue e instalado no local do evento, contendo: 02 mesa digitais 32 canais ;18 caixas line 9+9, 04 microfones sem fio para voz , 12 microfones com fio, 12 pedestais; amplificadores, cabos e conexões para ligar todo o sistema, montagem, instalações necessárias, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	10



7	Locação de equipamentos e serviços de sonorização de grande porte, para mais de 10.000 pessoas, acompanhado com 02 técnico ( som e luz); 01-auxiliar de palco, entregue e instalado no local do evento contendo: 01- console digital venue mix rack sc48 canais; 01- console digital yamaha pm5drh 48 canais;01 processador de sistemas dbx 24- caixas line vertec JBL 12+12; 16- caixas sub vertec JBL; rack de potencia c/amplificadores- 01- sistema de fones com 01 power player pro8 de 8 vias e 18 pedestais rmv, sistema back line 01- bateria dw com 01 bumbo; 01 caixa; 01 máquina de chimbau; 02 tons; 01 surdo e 03 estantes de pratos, 01- amplificador de baixo harkte, 01- amplificador de guitarra marshall jcm, 01- amplificador de guitarra fender twin, 01- amplificador de guitarra jazz choro 120, 16- d.i. passivo imp2, 08- d.i. ativo behringer, 24- cabos p10/p10, 12- mic sm 58 shure, 12- mic beta 57ª shure, 01- mic sm 87 shure 05- mic beta 58ª shure, 04- mic sm 57 shure, 01- mic beta 52a shure, 01- mic beta 91a, 01- mic d 112 ak, 03- mic c 519 ak, 02- mic sm 81 shure, 03- mic c 1000s ak, 03- mic q 2 sanson, 02- mic s/fio beta 58a shure slx 4, 01- case com 120 cabos xlr e 08 sub snakes de 12 vias, 01- sub para a bateria sb 850 JBL.	DIÁRIA	5
<b>LOTE 03 PALCO/ESTRUTURA/GRID/BACKDROP/DISCIPLINADORES/E PLACAS DE FECHAMENTOS.</b>			
8	Palco com cobertura , fechamento com protetor de corpo nas laterais e fundo, piso compensado naval 20 mm e estrutura metálica tubular industrial, na altura variável de 1,00m á 2,00m de altura.	METRO <sup>2</sup>	1.500
9	Palco geo space 18x16m - locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m. incluindo transporte, montagem e desmontagem. Entregue e montada no local do evento	UNID	10
10	Palco praticável com cobertura revestido com madeirite antichamas de 18mm, com até 0,60 metros de altura, com cobertura em box truss, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	METRO <sup>2</sup>	1.500
11	Portal em grid de alumínio p-30 , fixados com cabo de aço totalizando metros de grid p- 30. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	METRO <sup>2</sup>	2.000
12	Backdrop em grid de alumínio Box Truss , Entregue e montado no local do evento	METRO <sup>2</sup>	1.000
13	Grid de alumínio box truss p-50 , com montagem e desmontagem . Peças p- 50 para montagem de estruturas. Entregue e montado no local do evento .	METRO <sup>2</sup>	1.500
14	Disciplinador - locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado , medindo 2,00 x 1,20, modular unidade. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	1.800
15	Fechamento 2 - locação com montagem e desmontagem de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20 x 2,00, apoiado por travas de segurança. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	1.500
16	Praticável para palco 2X1 ,2m.	UNID	460
<b>LOTE 04 - MONTAGEM DE ESTANDES</b>			
17	LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICO EM U, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DESCRIÇÃO: . piso em compensado naval medindo 1,60 x2,20 mts cada módulo, estrutura com paredes em ts branco e alumínio, medindo de 20cm á 0,70 mts de altura .	METRO <sup>2</sup>	2000



18	Montagem de estande especial: estrutura completa de estande, sala vip inter,etc) especificação: (estruturar completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em ts dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. piso revestido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto. depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. os serviços deverão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela empresa contratada. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	METRO <sup>2</sup>	2000
<b>LOTE 05- TENDAS E TUNEL</b>			
19	Locação de tenda cúpula 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - especificação : (01 dia ) tenda cúpula 10x10m (100m <sup>2</sup> ) composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em cúpulas, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo conjunto de hastes. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	100
20	Locação de tenda piramidal 4x4 (16m <sup>2</sup> ), especificação (01dia) cobertura em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro. Entregue e montado no local do evento.	UNID	500
21	Locação de tenda piramidal 6x6m (36m <sup>2</sup> ) - especificação : (01 dia ) cobertura em lona pvc, anti chama , estrutura metálica em ferro, com 2,50 metros de altura. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	400
22	Locação de tenda tipo galpão - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 12 metros de largura e 50 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	10
23	Locação de tendas chapéu de bruxa - 3mx3m - especificação : (01 dia ) Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	200
24	Locação de tendas piramidal 10mx10m- especificação : (01 dia ) tendas piramidal 10mx10m, com 3 metros de altura. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	200
25	Locação de tendas piramidal 8mx8m, com fechamento de fundo e laterais - especificação : ( 01 dia ) , com 3 metros de altura, entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	150
26	Locação de túnel 18mx50m - especificação : estrutura geodésica no formato de arco de arco tipo túnel medindo 18 metros de frente (boca) 9,00 metros de altura e 50 metros de comprimento com módulos de 4,30 metros, construído inteiramente em alumínio (liga estrutural) treliças confeccionada apropriada em arcos travados entre si por longarinas e contraventada, cobertura em lona , duas face anti-chama e anti-fungo, estrutura fixada ao piso por meio sapata de aço especial tipo aço carbono, fixado por parafusos de sextavados , toda a estrutura deve ser contraventada em cabos de aço de sustentação no formato de x e estalada ao solo por ponteira do tipo estaca asa, cabo de aço e esticadores oferecendo rigidez e estabilidade, aterramento. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	3
<b>LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS, DECORAÇÕES E AMBIENTAÇÃO</b>			



27	Jogo de mesa branca em polipropileno, com 4 cadeiras. Mesa: C. 70 cm /L. 70 cm /A. 70 cm cadeiras: resistência: 182 kg. Locação por diária. Entregue no local do evento.	UNID	8.000
28	Locação de mesa de plástico pvc na cor branca especificação: Diâmetro/largura aproximada de 90cm, conforme autorização de fornecimento. Locação por diária. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNID	3.500
29	Cadeira de plástico (avulsa). em polipropileno branco resistência: 182 kg. Locação por diária. Entregue no local do evento	UNID	8.000
30	Cadeira tiffany de resina polipropileno nas cores, branca, dourada e ou transparente de 40x38 alt 88cm.	UNID	3.000
31	Locação de capa branca em tecido para cadeira. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. Locação por diária.	UNID	5.000
<b>LOTE 07- DECORAÇÕES E AMBIENTAÇÃO</b>			
32	Decoração básica especificação: (Podendo incluir Arranjo floral para plenária; vasos ornamentais grandes com plantas altas, malhas elásticas e toalhas de mesa quadrada ou redonda, nas cores solicitadas pelo contratante tapetes, tablados quadrados ou redondos). mínimo 02 metros quadrados.	M <sup>2</sup>	364
33	Decoração ESPECIAL I (ambientações elaboradas para eventos temáticos como exemplo: ANO NOVO – PASCOA – DIA DAS MULHERES – DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS – DIA DAS CRIANÇAS – DIA DO SERVIDOR) com balões, bolas, e tecidos nas cores solicitadas, arranjos florais não naturais, painéis, toalhas redondas ou quadradas, tablados, malhas elásticas e toalhas de mesas redondas e/ou quadradas nos temas solicitados pelo contratante, conforme a ambientação, tapetes, entre outros itens. (Diária)	M <sup>2</sup>	230
34	Decoração ESPECIAL II (ambientações elaboradas para eventos temáticos como exemplo: ANO NOVO – PASCOA – DIA DAS MULHERES – DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS – DIA DAS CRIANÇAS – DIA DO SERVIDOR) com personagens em PVC, fibra resinada, material com luz, led, letras caixas, bolas, esculturas com estruturas de ferro, emborrachados, fitas, nos temas solicitados pelo contratante, conforme a ambientação, entre outros itens.	M <sup>2</sup>	130
<b>LOTE 08- BANHEIROS QUÍMICOS</b>			
35	Serviço de locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, iluminação interna, fechamento c/identificação de ocupado para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso de eventos com mais de uma diária. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	250
36	Serviços de locação de banheiro químico individual, portáteis, para pessoas com deficiência física, usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso de eventos com mais de uma diária. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	200



<b>LOTE 09- ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS OU SIMILIRARES</b>			
37	Locação de Espaço Físico para Eventos - Locação de espaço ou casa de eventos com capacidade de até 300 pessoas. Conforme definição na autorização de fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento.	DIÁRIA	50
38	Locação de espaço físico para eventos - Locação de espaço físico ou casa de eventos com capacidade de até 1.000 pessoas, conforme definição na Autorização de Fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento. Requisitos do espaço: espaço para instalação de palco 1 camarins ou salas contíguas que possam ser utilizadas pelos formandos/artistas banheiros em quantidade suficiente limpeza (sem manchas nos assentos sem cheiros desagradáveis no ambiente - mofo, tinta etc.) foyer coberto para recepção dos convidados com capacidade para 200 pessoas atendimento aos requisitos legais de acessibilidade atendimento a todas as exigências legais dos Bombeiros e Defesa Civil (Alvará, Habitesse etc.) com acessos devidamente identificados.	DIÁRIA	40
<b>LOTE 10- GERADORES DE ENERGIA</b>			
39	Locação de grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	10
40	Locação de grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	10
41	Locação de grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 45,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	20
42	Locação de grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 500,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	10
<b>LOTE 11- ARQUIBANCADAS</b>			
43	Locação com montagem e desmontagem de 02 (dois) módulos de 50 m de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público.	UNID	10
44	Locação com montagem e desmontagem de 80 metros de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público.	UNID	10
45	Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público.	UNID	10



46	Locação com montagem e desmontagem de 30 metros de arquibancada.	UNID	10
<b>LOTE 12- CAMAROTES E CAMARINS</b>			
47	Locação de estrutura para camarim palco backstage - especificação : acoplado ao palco principal com piso de 20m <sup>2</sup> , regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote. piso: tablado com forração em chapa de compensado de 17mm, medindo h:0,10cm largura: 1m e comprimento 2m, ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 btu sofás de 03 e 02 lugares, 12 cadeiras plásticas e frigobar. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	20
48	Locação de estrutura para camarim com acessibilidade, de chapa de aço, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	20
49	Locação de estrutura para camarim stand medindo 5x5m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	10
50	Locação de estrutura para camarote com acessibilidade 1 - medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo), com montagem e desmontagem. Entregue e montado no local do evento ou local destinado pela organização.	UNID	10
<b>LOTE 13- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS</b>			
51	Locação carro de som (propaganda volante) para divulgação de eventos e campanhas - Especificação: Carro de Som (propaganda volante): Para divulgação de eventos - Área Urbana e Rural, com produção/gravação de spots para mídia da divulgação dos eventos e campanhas. Com motorista especializado e com documentação em dia.	DIARIA	150
52	Locação de reboque/ caretinha/som automotivo - Especificação: locação de reboque/caretinha/som automotivo, incluso veículo c/ engate, abastecido e com motorista especializado. Incluso técnico para acompanhamento, kit de microfone sem fio. Em perfeito funcionamento para atender caminhadas, movimentos, carreatas e serviços similares de trio elétrico.	DIARIA	70
53	Locação de trio elétrico (tipo carreta) Especificação: abastecido, com motorista especializado e com documentação em dia.	DIARIA	10
54	Locação de caminhão mini trio elétrico Especificação: Locação de caminhão mini trio elétrico, abastecido e com motorista especializado e com documentação em dia.	DIARIA	30
<b>LOTE 14- EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>			
55	Locação de painel tela de led RGBW p6 - Especificação: Locação de painel 3x3 tela de led rgbw p6, montado no local do evento e com acompanhamento técnico.	UNID	50
56	Locação de painel de led completo (alta definição) 5x3m alta resolução p3 -	UNID	242
<b>LOTE 15- SHOW PIROTÉCNICO</b>			



57	Apresentação de Fogos de Artifício Silenciosos - Duração Mínima de 10 Minutos. Especificação: Apresentação de fogos de artifício silenciosos, com duração mínima de 10 minutos, incluindo a provisão de todos os materiais necessários para a realização do espetáculo, bem como mão de obra para montagem, desmontagem, execução e procedimentos pós-espetáculo. A empresa contratada é responsável por obter todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo o Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros, para a realização segura do espetáculo de fogos de artifício.	UNID	20
58	Apresentação de Fogos de Artifício Silenciosos - Duração Mínima de 05 Minutos. Espectáculo pirotécnico multicolorido com duração mínima de 05 minutos. A empresa contratada será responsável por fornecer todo o material necessário para a execução do evento, incluindo montagem, desmontagem, execução e medidas de segurança pós-espetáculo. A empresa contratada será responsável por obter todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros, para a realização do espetáculo pirotécnico.	UNID	25
59	Foguetes Silenciosos 12x1 com Variedade de Cores e Apito - Caixa com 6 Unidades"	UNID	250
60	Kit de Exibição de Pirotecnia Silenciosa - Inclui uma impressionante girândola de 468 tiros, foguetes de cores vibrantes em 12 sequências diferentes. A manipulação é realizada por um responsável técnico treinado para garantir a segurança.	UNID	50
<b>LOTE 16- SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>			
61	Segurança privada - Especificação: Profissional uniformizado, capacitado para a realização de segurança (diurno e noturno) desarmado, com os equipamentos necessários para o desenvolvimento da função e com apresentação de nada consta da Polícia Civil e autorização da Polícia Federal. Sendo 8 (oito) horas de trabalho em cada dia.	UNID	750
<b>LOTE 17- SERVIÇOS DE GARÇOM E OUTRAS ATIVIDADES</b>			
62	Posto de trabalho de recepcionistas - língua portuguesa. atuará na recepção Especificação: Posto de Trabalho de Recepcionistas - Língua Portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público. Sendo 01 recepcionista p/ cada 150 convidados	UNID	250
63	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos Especificação: Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado capacitado. Sendo 01 servente p/ cada 50 convidados.	UNID	350
64	Posto de trabalho de garçom. profissional com a devida qualificação e habilidade Especificação: Posto de Trabalho de Garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização. Sendo 01 garçom p/ cada 25 convidados.	UNID	296
<b>LOTE 18- SERVIÇOS ARTÍSTICOS</b>			



65	Locutor profissional capacitado a prestar serviços de locução, com duração de 06 horas (sujeito à aprovação prévia do contratante) com a prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa dicção, voz adequada e articulação.	UNID	30
66	Cerimonialista, com duração de 06 horas Responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão da contratante, e sujeito à aprovação.	UNID	30
67	DJ Especificação: Sendo 06 (seis) horas de serviços em cada dia. Incluso equipamentos para apresentação (cdj, mix, controladora e microfone)	UNID	58
68	Músico instrumentalista especificação: Sendo 06 (seis) horas de serviços em cada dia. Incluso equipamentos para apresentação	UNID	50
69	Animação infantil. ator profissional caracterizado de palhaço Especificação: Animação Infantil com ator profissional caracterizado de palhaço, efetua 4 atividades por 6 (seis) horas: pintura facial, mágicas cômicas, escultura de balões e show de palhaço.	UNID	20
70	Show de caráter Local	HORA	100
<b>LOTE 19- SERVIÇO PRODUÇÃO</b>			
71	<b>PRODUTORA DE EVENTOS:</b> Especificação: Produtora De Eventos - Contratação De Empresa Produtora De Eventos De Cunho Cultural E De Espetáculos Artísticos, Para Eventos De Grande E Médio Porte, Com Equipe De Produtores Profissionais, Para A Produção Total Do Evento, Desde O Início Da Chegada Da Estrutura Até O Término Total Do Evento. Produzindo, Coordenando E Organizando Os Eventos Em Toda A Sua Totalidade Tanto Na Parte Da Estrutura Como Nas Atrações, Com Uma Equipe De 10 Pessoas. A Produtora Deve Comprovar Experiência Em Eventos De Cunho Cultural, Artístico, Em Artes Integradas, Como Também Ter Em Seu Histórico Eventos Realizados Com Acesso Gratuito.	DIÁRIA	100
72	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS:</b> Especificação: Prestação De Serviços Profissionais Para Suporte Em Eventos - Profissionais Staffs De Apoio Logístico Para Organização E Produção De Eventos.	DIÁRIA	150

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de prestação contínua, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme no Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) ato da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Tais descrições encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ATIVIDADES A SEREM PRESTADAS.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTES

No âmbito do certame para **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de LED, estruturas metálicas, camarotes, camarins, tendas, grupo gerador, banheiros químicos e shows pirotécnicos**, a opção pela adjudicação por grupos de itens mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes fundamentos:

**4.1. Padronização da execução:** a contratação por grupos de itens assegura maior uniformidade técnica e operacional na montagem dos eventos, evitando discrepâncias significativas de qualidade entre diferentes fornecedores, o que é essencial para garantir a segurança, a estética e a funcionalidade das estruturas.

**4.2. Facilidade na logística e organização:** considerando a complexidade das atividades e a diversidade dos equipamentos envolvidos, o agrupamento de serviços permite maior controle logístico, reduz a fragmentação contratual e assegura a integração harmônica dos diferentes componentes do evento (palco, som, iluminação, tendas, arquibancadas, etc.).

**4.3. Redução de custos administrativos:** a centralização da responsabilidade em menos fornecedores diminui o número de contratos a serem geridos, reduzindo os custos da Administração com fiscalização, acompanhamento da execução e processamento de pagamentos.

**4.4. Mitigação de riscos de falhas na execução:** ao concentrar a responsabilidade por grupos de serviços em fornecedores tecnicamente habilitados, aumenta-se a segurança na regularidade e integralidade da montagem e desmontagem das estruturas, evitando que atrasos ou falhas isoladas comprometam o cronograma e a realização do evento.

**4.5. Economicidade global:** embora a adjudicação por item isolado possa, em tese, atrair mais empresas, a análise técnica demonstra que, no contexto de Altamira, a divisão por grupos assegura melhores condições de negociação, maior eficiência contratual e melhor custo-benefício, considerando a escala e a necessidade de integração entre os serviços.

**4.6. Viabilidade operacional:** o agrupamento respeita a compatibilidade e a lógica de execução das estruturas (ex.: palco, som e iluminação em um grupo; camarotes, arquibancadas e tendas em outro), evitando sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos e assegurando que a execução ocorra de forma coordenada e segura.



4.7. Dessa forma, a adoção do critério por grupos de itens não contraria o disposto nos arts. 18, §1º, VIII, e 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente motivada em fundamentos técnicos, operacionais e de interesse público. Ressalta-se que os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira-PA possuem natureza social, cultural e institucional, com grande participação popular, exigindo infraestrutura adequada, padronizada e segura. Nessas situações, a regularidade do fornecimento, a coordenação logística e a centralização de responsabilidades revelam-se indispensáveis para assegurar eficiência, economicidade, qualidade e segurança na execução dos serviços.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Descrição da solução de forma abrangente, considerando todas as etapas de execução dos serviços e as especificações técnicas das atividades a serem realizadas.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia Da Contratação**

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A execução do objeto contratado deverá ocorrer conforme a demanda de cada órgão solicitante (Prefeitura e Fundos Municipais), observando os prazos e especificações definidos neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá prestar os serviços de forma planejada, segura, eficiente e com observância às normas técnicas vigentes, incluindo;

6.2. A contratação será acionada por meio de ordem de serviço emitida pela Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para o evento, especificando os itens, quantidades, local e data da realização.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na autorização de compras ou instrumento equivalente.

### **Entrega, Montagem e Instalação**

6.4. Os equipamentos e estruturas locadas deverão ser entregues no local do evento, conforme indicação da Administração;

6.5. A montagem, fixação e instalação dos itens serão de responsabilidade integral da contratada, incluindo a disponibilização de mão de obra técnica qualificada.

6.6. Os materiais devem estar em ótimo estado de conservação, funcionamento e apresentação, sendo vedada a utilização de equipamentos danificados ou com aparência comprometida.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica e administrativas**

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 17, II);
  - 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, II);
  - 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, III);
  - 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, IV).
  - 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, V).
  - 7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, VII).
  - 7.7.6. O fiscal administrativo do contrato fará acompanhamentos dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a



revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento (Art. 17, III, 'do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

### **Gestor do contrato**

7.8. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre demais funções dispostas no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Da liquidação e prazo de pagamento**

8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e Decreto



Municipal nº 2.375/2023.

- 8.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;
- 8.13.** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
- 8.14.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 8.15.** O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira/PA terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta, conforme Edital e ainda;**

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- b) No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme autoriza o art. 58, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Somente até a abertura da sessão pública, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no §1º do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021
- d) Das modalidades previstas em lei, a garantia de proposta deverá ser prestada em nome da secretaria de finanças do município, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, se necessários, de modo que as garantias prestadas em nome de órgão ou entidade diversa, ou ainda em desconformidade com quaisquer exigências estabelecidas neste Edital, poderão ensejar a desclassificação da proposta apresentada.

### **O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO,**

na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- 9.1. serão desclassificadas as propostas que:
- 9.2. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 9.3. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.4. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 9.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados;
- 9.6. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 9.7. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

#### **Forma de prestação de serviços**

- 9.8. Os serviços do objeto será parcelado conforme a demanda.

#### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 9.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Abalizado no art. 69, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, a licitante deverá comprovar possuir capital mínimo ou ter patrimônio líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, documento com emissão atualizada de 2025;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, documento com emissão atualizada de 2025;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
  - i. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.
  - ii. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa a recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.
- b) Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- c) É aceitável a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma eletrônica ou gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital- SPED, constando os dados das assinaturas digitais, ficando dispensado, neste caso, a autenticação do livro referente à escrituração contábil da pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do §4º do art. 1º da IN RFB nº1420/2013 incluído pela IN RFB nº

1660/2016;

- d) para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis; termo de abertura e encerramento; Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.
- e) A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas adequadas e pertinentes.
- f) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- h) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM COMUM**

- a) Alvará de Funcionamento e Localização vigente;
- b) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
  - d) Disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, comprovando a execução satisfatória do fornecimento de itens pertinentes e compatíveis com o objeto presente, observando-se que tais atestados não sejam emitidos pela própria empresa. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado; Nome da empresa que prestou os serviços; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou outro documento equivalente.



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

**Lotes: Lotes: 01 – Iluminação; 02 – Sonorização de médio/grande porte; 03 – Palco/Estrutura/Grid/Backdrop/Disciplinadores/Placas; 05 – Tendões/Túneis; 10 – Geradores; 11 – Arquibancadas; 12 – Camarotes/Camarins; 14 – Painel de LED.**

- a) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.
- b) Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado em nome do responsável técnico, capaz de comprovar experiência similar ou compatível.

Observação 1: a licitante deve apresentar a **Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica**, que deve listar o profissional técnico como responsável pela empresa.

Observação 2: A natureza dos serviços descritos nos lotes — iluminação, sonorização de médio e grande porte, montagem de palco, estruturas metálicas, tendões, geradores, arquibancadas, camarotes, camarins e painéis de LED — envolve execução de atividades que exigem conhecimento técnico especializado, cumprimento de normas técnicas e observância a requisitos de segurança estrutural e elétrica.

### **Lote 08- BANHEIROS QUÍMICOS**

- a) **Alvará Sanitário** vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em nome da licitante, que comprove a regularidade e a autorização para o exercício da atividade, válido na data da apresentação da proposta;
- b) **Licença de Operação** expedida pelo órgão ambiental competente, atestando que a empresa está autorizada a desenvolver as atividades de locação, manutenção, higienização e destinação final dos resíduos provenientes dos banheiros químicos, de acordo com a legislação vigente.

### **Lote 09- ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS OU SIMILARES**

- a) **Declaração de Disponibilidade do espaço**, emitida pelo proprietário ou responsável legal, acompanhada da Licença ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente, que comprove a regularidade das condições de segurança, prevenção e combate a incêndios, conforme exigências legais e normas técnicas aplicáveis;

## **10. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 10.2.** Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 10.3.** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- 10.4.** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras



normas específicas.

- 10.5. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 10.6. Declaração de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- 10.7. Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.8. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 10.9. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.10. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,XXXIII, da Constituição;
- 10.11. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 10.12. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- 10.13. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- 10.14. Declaração que proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 10.15. Declaração de idoneidade.

Obs.: Referente às declarações acima, poderá apresentar Declaração Unificada. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. O custo estimado total da contratação e outros documentos pertinentes e encontra-se pormenorizada na planilha Orçamentária.
- 11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.



- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.4. Toda metodologia para chegar ao preço estimado, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 11.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações (Subseção VIII - Das Alterações da Ata de Registro de Preços do Decreto municipal nº 2375/2023, bem como o que rege a lei nº 14.133/2021):

## **12. DAS PROIBIÇÕES**

- 12.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;
- 12.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

## **13. ANEXOS**

- 13.1. APÊNDICE I- Planilha Orçamentária
- 13.2. APÊNDICE II- Estudo Técnico Preliminar

Altamira/PA 05 de agosto de 2025

**HARLYANA DO SOCORRO FURTADO DINIZ**  
Coordenadoria Geral de Licitação de Contratos

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Prefeito Municipal de Altamira/PA